



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**D E C R E T O N° 012/2020, de 14 de fevereiro de 2020.**

**“Fixa dias de efetivo trabalho para as escolas da rede municipal de ensino, para o ano de 2020 e, dá outras providências.”**

**VALMOR JOSÉ SALVI**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo em exercício, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71 da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a necessidade de qualificação do Processo Ensino - Aprendizagem que se evidencia pela oportunidade de aperfeiçoamento dos membros do Magistério e pela maior participação do aluno em atividades docente-pedagógicas;

**Considerando** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, o número mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar para o ano de 2019, a iniciar-se em 17 de fevereiro de 2020.

**Art.2º** - As atividades técnico - pedagógico - administrativas nas Escolas terão início em 13 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** - A Educação básica no nível fundamental deverá cumprir a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.

**Art. 4º** - Os dias letivos serão cumpridos de conformidade com o Calendário Escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS**, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

**VALMOR JOSÉ SALVI**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
Secretária Municipal da Administração